

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.564, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 07/12 a 10/12
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Funcionário - Mat. 141801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

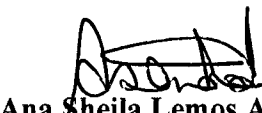
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 06 de dezembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.564, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100501.092	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01		179.000,00
2401	1236100501.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	179.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				179.000,00	179.000,00

TOTAL GERAL R\$ 179.000,00





DECRETO Nº 21.563, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 06 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100732.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	211.000,00	0,00
2501	1545100741.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	211.000,00
				211.000,00	211.000,00
TOTAL GERAL R\$ 211.000,00					

DECRETO Nº 21.564, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.



Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 06 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100501.092	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01		179.000,00
2401	1236100501.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	179.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				179.000,00	179.000,00

TOTAL GERAL R\$ 179.000,00

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO - NAI PERÍODO: DE 07/12/2021 ATÉ 07/12/2021

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCONTO	VL APÓS VENCIMENTO
ALG9034	690569	01/12/2021 18:34:27	57380	RUA SALGADO FILHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AOL6020	693713	30/11/2021 15:09:17	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BEM6G15	693901	02/12/2021 18:00:00	54600	RUA ROTARY CLUB	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BEQ7J83	1470279	03/12/2021 13:34:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BSG0962	1470234	01/12/2021 09:18:00	54521	RUA FRANCISCO ANDRADE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CMP9894	691988	02/12/2021 08:42:33	55412	RUA DANTE MENEZES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CQB9H86	691996	02/12/2021 16:33:58	55412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CQB9H86	1043291	02/12/2021 16:22:00	60412	RUA ASCENDINO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

dom.pmvc.ba.gov.br

